



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 933/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

21 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 005/2022.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº. 327/1994 e artigo 139, alterada pelas Leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e da Lei nº. 8.069/1990 (ECA) em Reunião Ordinária realizada dia 18/03/2022, às 08h00min; conforme Ata nº147, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoé nº 625.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme o Art. 40º da Lei 327/RN/94, de 27 de maio de 1994 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Aprova que o Gestor (a) Municipal de Assistência Social ficará responsável por Ordenar e Gerenciar as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro-MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro – MS 21 de março de 2022.

Denner Ferreira de Carvalho
Presidente CMDCA

Messielen Pereira Pinto
Vice – Presiente CMDCA

Boletim de Licitação

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da base para instalação da quadra de Society e Basquete, em atendimento ao

Programa “MS Bom de Bola”, no Distrito Nova Esperança - Perdigão no Município de Rio Negro/MS.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 561/2021, de 11 de junho de 2021, e o Arquiteto Senhor Armando Oliveira Monteiro, inscrito no CAU/MS Nº A36597-1, na condição de Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, nomeado pelo Decreto Nº 303/2019, de 29 de abril de 2019, responsável pela análise da documentação técnica exigida no Edital apresentada pelas licitantes presentes no certame.

O aviso de Licitação foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, na data de 09 de março de 2022, sendo encaminhado através de e-mail para 04 (quatro) empresas do ramo do objeto da licitação, conforme documentos juntados nos autos.

Iniciados os trabalhos, neste ato as empresas:

STENIA SOUSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.272.210/0001-05, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta no Departamento de Licitação e Compras, não apresentando representante na sessão.

JORGE ANTONIO DE SOUZA FILHO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.488.820/0001-08, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta no Departamento de Licitação e Compras, não apresentando representante na sessão.

TRENTO SOLUCOES EM CONSTRUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.326.359/0001-16, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta no Departamento de Licitação e Compras, não apresentando representante na sessão.

IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.994.977/0001-08, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta no Departamento de Licitação e Compras, não apresentando representante na sessão.

Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e ao Arquiteto/Fiscal de Obras Senhor Armando Oliveira Monteiro que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta” e que conferissem sua inviolabilidade.

Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do “Envelope Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes, para análise e rubrica.

